



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI Nº 045 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

CRIA " PARQUE DE LAZER ECOLÓGICO " na parte alta na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o PARQUE DE LAZER ECOLÓGICO na parte alta na sede do Município, ao lado do Terminal Rodoviário, que dá acesso ao Centro Histórico.

Artigo 2º - Vetado por não constar verba orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO,
03 DE DEZEMBRO DE 1990.

JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO
PREFEITO